

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Ibaiti, 03 de fevereiro de 2020.

De: SECRETARIA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

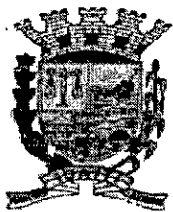
Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade contratação de empresa para **aquisição de material de expediente** para recomposição do setor administrativo desta Casa Legislativa, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Justificativa: A aquisição de material de expediente é imprescindível à Câmara Municipal de Ibaiti, para suprir a necessidade do setor administrativo no exercício de 2020, conforme o limite de vigência contratual previsto no artigo 57 da Lei 8.666/93, sendo considerado como quantidade estimativa o consumo realizado durante os últimos 12 meses, estipulado o parcelamento do fornecimento conforme disponibilidade de espaço para armazenamento nas instalações da Câmara Municipal de Ibaiti.

Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

02
A

Ibaiti, 03 de fevereiro de 2020.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

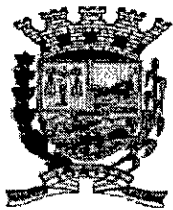
Para: Assistente Administrativa

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade **aquisição de material de expediente** para esta Casa Legislativa, determino seja realizada cotação dos produtos necessários, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente,


Sidinei Robis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Ibaity, 20 de fevereiro de 2020.

DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVA

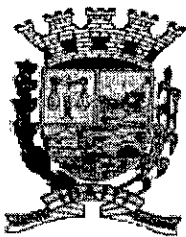
Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor:

Encaminho em anexo, os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa



04
4

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
17ª Legislatura – Biênio 2.018-2.019
Presidente – Antônio Carlos da Silva
1º Secretário – André Zaninetti de Matos
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Ibaity, 03 de fevereiro de 2020.

Venho por meio deste solicitar orçamento conforme as planilhas em anexo orçamento (cotação de preço) para **aquisição de material de expediente** para recomposição do setor administrativo desta Casa Legislativa, para processo licitatório conforme a Lei nº 8.666/93, **modalidade Dispensa de Licitação**.

OBS: Favor preencher o orçamento, colocar os dados da empresa, o carimbo da empresa e encaminhar a Câmara Municipal assinada pelo responsável.

Att.


Simone Schuenck
Assistente Administrativo.

RAZÃO SOCIAL: L.F.B. Indústria & Comércio de DATA: 05/02/2020

CNPJ: móveis e mais - me CNPJ = 31.608.627/0001-00

ENDEREÇO: 43 3546 3288

TELEFONE: _____

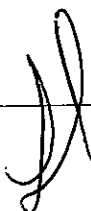
05
*

AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE					
Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.		
1.	GRAMPEADOR DE PAPEL TIPO ALICATE COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS - Grampeador de mesa, TAMANHO: GRANDE, TIPO DE GRAMPO: 23/10, Caixa com 1 unidade.	Unidade	2	130,00	260,00
2.	Agenda de escritório contendo data e horas do ano de 2016, com marcador.	Unidade	6	27,00	162,00
3.	Bloco adesivo, 38x51c/ 50fls com cores sortidas Stick Note PT 4UN.	Unidade	12	12,00	144,00
4.	Bloco adesivo, 76x76 c/ 100fls cor a critério da administração, Stick Note PT 1UN!	Unidade	12	11,30	135,60
5.	BORACHA tipo látex. Tk plast.	Unidade	4	3,50	14,00
6.	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA FIXA.	Unidade	1	101,00	101,00
7.	Caixa de alfinetes colorido para mapa redondo, pacote com 100 Unidades.	Unidade	1	5,10	5,10
8.	Caixa de arquivo desmontável em plástico, <u>Dimensões</u> 250 x 130 x 350mm.	Unidade	24	6,70	160,80
9.	CAIXA DE PAPEL A4, gramatura de 75g/m ² , FORMATO: A4, DIMENSÃO: 210x297mm, GRAMATURA: 75g/m ² , COR: Ultra branco, CORTE: Rotativo, PH: Alcalino. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Unidade	14	239,90	3358,60
10.	CAIXA de Pasta Suspensa marmorizada plastificada haste de metal, com 6 posições para visor e etiquetas, dimensões 361 x 240 mm. CAIXA COM 50 UN.	Unidade	4	135,00	540,00
11.	CAIXA DE PERCEVEJOS c/100 unidades.	Caixa	1	6,00	6,00
12.	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 4/0. Caixa de 500g com 390 unidades.	Caixa	3	17,00	51,00
13.	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 6/0. Caixa de 500g com 220 unidades.	Caixa	2	17,00	34,00
14.	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 8/0. Caixa de 500g com 180 unidades	Caixa	1	17,00	17,00
15.	CANETA esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, PRETA, material transparente e com orifício lateral (tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	2	53,90	107,80
16.	CANETA esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, AZUL, material transparente e com orifício lateral (tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	2	55,00	110,00
17.	Caneta marca texto - Caneta marca texto, COR: Amarela.	Unidade	14	4,10	57,40
18.	Caneta permanente de ponta fina para CD 1.0mm	Unidade	4	7,15	28,60
19.	Cola branca, material a base de PVA lavável, tipo líquida, aplicação em papéis e materiais porosos, frasco com bico aplicador, tubos de 90 gramas.	Unidade	10	3,50	35,00
20.	Corretivo líquido, solúvel em água, conteúdo com 18 ml	Unidade	8	5,50	44,00
21.	DVD-R - Disco laser, DVD-R, TIPO: Gravável, CAPACIDADE: 4,7Gb/120 minutos para áudio, VELOCIDADE: 8x gravação, USO: Armazenamento de áudio e dados, EMBALAGEM: Estojo plástico individual.	Unidade	60	3,00	180,00
22.	Elástico látex especial amarelo n.18 Pacote c/ 110 Un.	Pacote	1	7,00	7,00
23.	Envelope grande, tamanho offico 24x34 cm.	Unidade	600	0,55	330,00
24.	Envelope para carta, de medida 22cmx11cm	Unidade	200	0,40	80,00
25.	Envelope para Convite tamanho 10x15	unidade	600	0,20	120,00

26.	Envelope para DVD em papel com janela de plástico e aba de fechamento.	Unidade	60	0,50	30,00
27.	Etiqueta adesiva para codificação 19mm cor prata.	pacote	4	8,00	32,00
28.	Etiqueta inkjet + laser – Papel Carta 30 etiquetas por folha – Pacote	Pacote	6	86,10	516,60
29.	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula comprimento aproximado 145x17mm	Unidade	4	3,00	12,00
30.	FITA AUTO ADESIVA, DUPLA FACE, 19X10.	Unidade	2	12,00	24,00
31.	FITAS ADESIVA TRANSPARENTE CREPE 50X50, 3M	Unidade	5	6,00	30,00
32.	FITAS ADESIVA TRANSPARENTE CREPE 30X30, 3M	Unidade	5	5,00	25,00
33.	GRAMPEADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS Grampeador de mesa, TAMANHO: Médio, TIPO DE GRAMPO: 26/6, Caixa com 1 unidade.	Unidade	6	33,00	198,00
34.	Grampo tamanho 23/10, para grampeador de até 100 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 23/13, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	4	17,00	68,00
35.	Grampo tamanho 26/6, para grampeador de até 25 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 26/6, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	2	9,90	19,80
37.	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 50 JOGOS 300MM X 9MM X 112 MM.	Pacote	10	33,10	331,00
38.	Livro ata com 100 folhas	Unidade	8	14,50	116,00
39.	Pacote com Envelopes plásticos tamanho officio para pastas 0,15mm, com 4 furos. Pacote com 50 un.	Pacote	6	31,00	186,00
40.	PACOTE DE PAPEL ESPECIAL LISO 180/g/M ² cor branca, tamanho A4 210mx297m. PACOTE com 50 fls.	Unidade	3	23,00	69,00
41.	Pasta com abas e elástico 3,5 cm - pasta corrugada, MATERIAL: Polipropileno (Polionda), MEDIDA: 335x250x35mm, COR: Vermelha, Verde Azul, Amarela ou Preta. (à critério da Administração).	Unidade	5	5,50	27,50
42.	Pasta de cor preta (Catálogo), tamanho officio, com 100 plásticos, com parafuso de metal.	Unidade	10	44,15	441,50
43.	Pasta registradora a/z com rotulo officio, Lombada larga, com mecanismo niquelado, cor preta, <u>Dimensões</u> L:285 x A:75 x C:345mm; com 1 argola e visor; com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos. Unidade	Unidade	6	18,10	108,60
44.	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 20 folhas de cada fez.	Unidade	4	47,10	188,40
45.	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 60 folhas de cada fez, Tamanho grande.	Unidade	1	91,15	91,15
46.	PILHA RECARREGÁVEIS AAA	Unidade	10	29,95	299,50
47.	PILHAS RECARREGÁVEIS AA - Pilha, tempo de carga 6 horas, 1,2 volts, capacidade: 1000 mAh, CARTELA COM 2 UNIDADES, original do fabricante.	Unidade	6	27,10	162,60
48.	RÉGUA DE 30CM, em acrílico cristal.	Unidade	4	5,00	20,00
49.	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE PAPEL 50 paginas	Unidade	30	13,50	405,00
50.	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE PAPEL 100 paginas	Unidade	30	16,90	507,00
51.	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE PAPEL 150 paginas	Unidade	30	16,90	507,00
52.	TESOURA - Tesoura, TIPO: Com ponta, FORMATO: Anatômico, COMPRIMENTO: 21cm (variação 5%), CABO: Em polipropileno preto, LÂMINA: Em aço inoxidável, USO: Geral.	Unidade	1	22,00	22,00
Valor total					40434,80

RUBRICAR TODAS AS FOLHAS NA ULTIMA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA:

L. F. B. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 DE MÓVEIS EIRELI - ME
 CNPJ 31.688.627/0001-00
 R. Antonio J. de Moura, 7010 - Sta. Antonia de Pádua
 CEP 84.900-000 - Itaiti - Paraná





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.688.627/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL L. F. B. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R ANTONIO JUVENTINO DE MOURA	NÚMERO 7010	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO DE PADUA	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
-------------------	---	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FELIPE14SIMOES@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3546-3288
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2020 às 11:12:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.688.627/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/10/2018

NOME EMPRESARIAL

L. F. B. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.10-2-02 - Design de interiores
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R ANTONIO JUVENTINO DE MOURA

NÚMERO

7010

COMPLEMENTO

CEP

84.900-000

BAIRRO/DISTRITO

SANTO ANTONIO DE PADUA

MUNICÍPIO

IBAITI

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

FELIPE14SIMOES@GMAIL.COM

TELEFONE

(43) 3546-3288

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

04/10/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2020 às 11:12:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.688.627/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2018	
NOME EMPRESARIAL L. F. B. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.42-7-03 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ANTONIO JUVENTINO DE MOURA	NÚMERO 7010	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO DE PADUA	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FELIPE14SIMOES@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3546-3288		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2020 às 14:51:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.688.627/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/10/2018

NOME EMPRESARIAL

L. F. B. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.10-2-02 - Design de interiores
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R ANTONIO JUVENTINO DE MOURA

NÚMERO

7010

COMPLEMENTO

CEP

84.900-000

BAIRRO/DISTRITO

SANTO ANTONIO DE PADUA

MUNICÍPIO

IBAITI

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

FELIPE14SIMOES@GMAIL.COM

TELEFONE

(43) 3546-3288

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

04/10/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

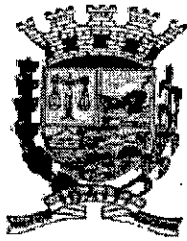
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2020 às 14:51:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
17ª Legislatura – Biênio 2.018-2.019
Presidente – Antônio Carlos da Silva
1º Secretário – André Zaninetti de Matos
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Ibaiti, 03 de fevereiro de 2020.

Venho por meio deste solicitar orçamento conforme as planilhas em anexo orçamento (cotação de preço) para **aquisição de material de expediente** para recomposição do setor administrativo desta Casa Legislativa, para processo licitatório conforme a Lei nº 8.666/93, **modalidade Dispensa de Licitação**.

OBS: Favor preencher o orçamento, colocar os dados da empresa, o carimbo da empresa e encaminhar a Câmara Municipal assinada pelo responsável.

Att.


Simone Schuenck
Assistente Administrativo.

RAZÃO SOCIAL: EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA. LTDA DATA: 05/07/20

CNPJ: 13.708.118/0001-10

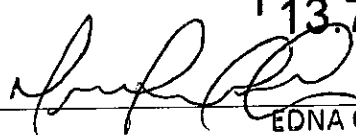
ENDEREÇO: RVA PARANA

TELEFONE: 43-3546-5029

AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE					
Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.		
1.	GRAMPEADOR DE PAPEL TIPO ALICATE COM CAPACIDADE PARA 100 FÓLHAS - Grampeador de mesa, TAMANHO: GRANDE, TIPO DE GRAMPO: 23/10, Caixa com 1 unidade.	Unidade	2	110,00	220,00
2.	Agenda de escritório contendo data e horas do ano de 2016, com marcador.	Unidade	6	25,00	150,00
3.	Bloco adesivo, 38x51c/ 50fls com cores sortidas Stick Note PT 4UN.	Unidade	12	10,00	120,00
4.	Bloco adesivo, 76x76 c/ 100fls cor a critério da administração, SticK Note PT 1UN!	Unidade	12	10,00	120,00
5.	BORACHA tipo látex. Tk plast.	Unidade	4	2,90	11,60
6.	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA FIXA.	Unidade	1	97,30	97,30
7.	Caixa de alfinetes colorido para mapa redondo, pacote com 100 Unidades.	Unidade	1	4,00	4,00
8.	Caixa de arquivo desmontável em plástico, <u>Dimensões</u> 250 x 130 x 350mm.	Unidade	24	5,50	132,00
9.	CAIXA DE PAPEL A4, gramatura de 75g/m ² , FORMATO: A4, DIMENSÃO: 210x297mm, GRAMATURA: 75g/m ² , COR: Ultra branco, CORTE: Rotativo, PH: Alcalino. CAIXA COM 12 UNIDADES!	Unidade	14	235,00	3.290,00
10.	CAIXA de Pasta Suspensa marmorizada plastificada haste de metal, com 6 posições para visor e etiquetas, dimensões 361 x 240 mm. CAIXA COM 50 UN!	Unidade	4	120,00	480,00
11.	CAIXA DE PERCEVEJOS c/100 unidades.	Caixa	1	4,00	4,00
12.	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 4/0. Caixa de 500g com 390 unidades.	Caixa	3	15,00	45,00
13.	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 6/0. Caixa de 500g com 220 unidades.	Caixa	2	15,00	30,00
14.	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 8/0. Caixa de 500g com 180 unidades	Caixa	1	15,00	15,00
15.	CANETA esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, PRETA, material transparente e com orifício lateral (tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	2	50,00	100,00
16.	CANETA esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, AZUL, material transparente e com orifício lateral (tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	2	50,00	100,00
17.	Caneta marca texto - Caneta marca texto, COR: Amarela.	Unidade	14	3,75	52,50
18.	Caneta permanente de ponta fina para CD 1.0mm	Unidade	4	6,00	24,00
19.	Cola branca, material a base de PVA lavável, tipo líquida, aplicação em papéis e materiais porosos, frasco com bico aplicador, tubos de 90 gramas.	Unidade	10	2,90	29,00
20.	Corretivo líquido, solúvel em água, conteúdo com 18 ml	Unidade	8	4,00	32,00
21.	DVD-R - Disco laser, DVD-R, TIPO: Gravável. CAPACIDADE: 4,7Gb/120 minutos para áudio, VELOCIDADE: 8x gravação, USO: Armazenamento de áudio e dados, EMBALAGEM: Estojo plástico individual.	Unidade	60	2,50	150,00
22.	Elástico látex especial amarelo n.18 Pacote c/ 110 Un.	Pacote	1	6,00	6,00
23.	Envelope grande, tamanho offico 24x34 cm.	Unidade	600	0,50	300,00
24.	Envelope para carta, de medida 22cmx11cm	Unidade	200	0,30	60,00
25.	Envelope para Convite tamanho 10x15	unidade	600	0,15	90,00

26.	Envelope para DVD em papel com janela de plástico e aba de fechamento.	Unidade	60	0,30	18,00
27.	Etiqueta adesiva para codificação 19mm cor prata.	pacote	4	7,00	28,00
28.	Etiqueta inkjet + laser – Papel Carta 30 etiquetas por folha – Pacote	Pacote	6	85,00	510,00
29.	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula comprimento aproximado 145x17mm	Unidade	4	2,00	8,00
30.	FITA AUTO ADESIVA, DUPLA FACE, 19X10.	Unidade	2	10,90	21,80
31.	FITAS ADESIVA TRANSPARENTE CREPE 50X50, 3M	Unidade	5	5,00	25,00
32.	FITAS ADESIVA TRANSPARENTE CREPE 30X30, 3M	Unidade	5	3,00	15,00
33.	GRAMPEADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS Grampeador de mesa, TAMANHO: Médio, TIPO DE GRAMPO: 26/6, Caixa com 1 unidade.	Unidade	6	30,00	180,00
34.	Grampo tamanho 23/10, para grampeador de até 100 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 23/13, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	4	15,00	60,00
35.	Grampo tamanho 26/6, para grampeador de até 25 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 26/6, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	2	8,90	17,80
37.	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 50 JOGOS 300MM X 9MM X 112 MM.	Pacote	10	31,00	310,00
38.	Livro ata com 100 folhas	Unidade	8	13,00	104,00
39.	Pacote com Envelopes plásticos tamanho officio para pastas 0,15mm, com 4 furos. Pacote com 50 un.	Pacote	6	30,00	180,00
40.	PACOTE DE PAPEL ESPECIAL LISO 180g/M ² cor branca, tamanho A4 210mx297m. PACOTE com 50 fls.	Unidade	3	20,00	60,00
41.	Pasta com abas e elástico 3,5 cm - pasta corrugada, MATERIAL: Polipropileno (Polionda), MEDIDA: 335x250x35mm, COR: Vermelha, Verde Azul, Amarela ou Preta. (à critério da Administração).	Unidade	5	4,80	24,00
42.	Pasta de cor preta (Catálogo), tamanho officio, com 100 plásticos, com parafuso de metal.	Unidade	10	39,90	399,00
43.	Pasta registradora a/z com rotulo officio, Lombada larga, com mecanismo níquelado, cor preta, <u>Dimensões</u> L:285 x A:75 x C:345mm; com 1 argola e visor; com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos. Unidade	Unidade	6	17,00	102,00
44.	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 20 folhas de cada vez.	Unidade	4	45,90	183,60
45.	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 60 folhas de cada vez, Tamanho grande.	Unidade	1	90,00	90,00
46.	PILHA RECARREGÁVEIS AAA	Unidade	10	29,90	299,00
47.	PILHAS RECARREGÁVEIS AA - Pilha, tempo de carga 6 horas, 1,2 volts, capacidade: 1000 mAh, CARTELA COM 2 UNIDADES, original do fabricante.	Unidade	6	25,00	150,00
48.	RÉGUA DE 30CM, em acrílico cristal.	Unidade	4	3,99	15,96
49.	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE PAPEL 50 paginas	Unidade	30	12,00	360,00
50.	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE PAPEL 100 paginas	Unidade	30	15,00	450,00
51.	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE PAPEL 150 paginas	Unidade	30	15,00	450,00
52.	TESOURA - Tesoura, TIPO: Com ponta, FORMATO: Anatômico, COMPRIMENTO: 21cm (variação 5%), CABO: Em polipropileno preto, LÂMINA: Em aço inoxidável, USO: Geral.	Unidade	1	20,00	20,00
Valor total					9743,56

RUBRICAR TODAS AS FOLHAS NA ULTIMA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA:


 EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA. LTDA.

RUA PARANÁ, 190 CENTRO
 CEP 84 900-000 IBAITI PARANÁ

23

X06

9624,76



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.708.118/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 194	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3546-1022
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/02/2020** às **11:16:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.708.118/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 194	COMPLEMENTO *****
------------------------	---------------	----------------------

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3546-1022
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2011
-----------------------------	--

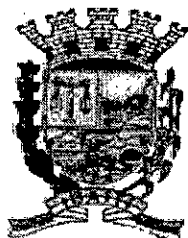
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2020 às 14:48:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
17ª Legislatura – Biênio 2.018-2.019
Presidente – Antônio Carlos da Silva
1º Secretário – André Zaninetti de Matos
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Ibaity, 03 de fevereiro de 2020.

Venho por meio deste solicitar orçamento conforme as planilhas em anexo orçamento (cotação de preço) para **aquisição de material de expediente** para recomposição do setor administrativo desta Casa Legislativa, para processo licitatório conforme a Lei nº 8.666/93, **modalidade Dispensa de Licitação**.

OBS: Favor preencher o orçamento, colocar os dados da empresa, o carimbo da empresa e encaminhar a Câmara Municipal assinada pelo responsável.

Att.


Simone Schuenck
Assistente Administrativo.

RAZÃO SOCIAL: Orat's Comercio Veloso Ribeiro DATA: 04/02/20

CNPJ: 29.727.174/0001-83

ENDEREÇO: Rua Antônio de Moura Bueno nº 3003

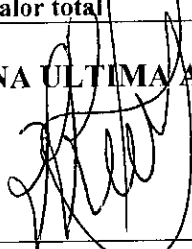
TELEFONE: _____

17
8

AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE					
Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.		
1.	GRAMPEADOR DE PAPEL TIPO ALICATE COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS - Grampeador de mesa, TAMANHO: GRANDE, TIPO DE GRAMPO: 23/10, Caixa com 1 unidade.	Unidade	2	160,00	320,00
2.	Agenda de escritório contendo data e horas do ano de 2016, com marcador.	Unidade	6	27,10	27,10
3.	Bloco adesivo, 38x51c/ 50fls com cores sortidas Stick Note PT 4UN.	Unidade	12	11,30	135,60
4.	Bloco adesivo, 76x76 c/ 100fls cor a critério da administração, Stick Note PT 1UN!	Unidade	12	12,90	154,80
5.	BORACHA tipo látex. Tk plast.	Unidade	4	3,99	15,96
6.	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA FIXA.	Unidade	1	99,00	99,00
7.	Caixa de alfinetes colorido para mapa redondo, pacote com 100 Unidades.	Unidade	1	6,00	6,00
8.	Caixa de arquivo desmontável em plástico, <u>Dimensões</u> 250 x 130 x 350mm.	Unidade	24	6,30	151,20
9.	CAIXA DE PAPEL A4, gramatura de 75g/m ² , FORMATO: A4, DIMENSÃO: 210x297mm, GRAMATURA: 75g/m ² , COR: Ultra branco, CORTE: Rotativo, PH: Alcalino. CAIXA COM 12 UNIDADES!	Unidade	14	237,00	3318,00
10.	CAIXA de Pasta Suspensa marmorizada plastificada haste de metal, com 6 posições para visor e etiquetas, dimensões 361 x 240 mm. CAIXA COM 50 UN!	Unidade	4	128,00	512,00
11.	CAIXA DE PERCEVEJOS c/100 unidades.	Caixa	1	6,10	6,10
12.	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 4/0. Caixa de 500g com 390 unidades.	Caixa	3	17,15	51,45
13.	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 6/0. Caixa de 500g com 220 unidades.	Caixa	2	17,15	34,30
14.	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 8/0. Caixa de 500g com 180 unidades	Caixa	1	17,15	17,15
15.	CANETA esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, PRETA, material transparente e com orifício lateral (tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	2	52,00	104,00
16.	CANETA esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, AZUL, material transparente e com orifício lateral (tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	2	52,00	104,00
17.	Caneta marca texto - Caneta marca texto, COR: Amarela.	Unidade	14	4,25	59,50
18.	Caneta permanente de ponta fina para CD 1.0mm	Unidade	4	7,35	29,40
19.	Cola branca, material a base de PVA lavável, tipo líquida, aplicação em papéis e materiais porosos, frasco com bico aplicador, tubos de 90 gramas.	Unidade	10	4,00	40,00
20.	Corretivo líquido, solúvel em água, conteúdo com 18 ml	Unidade	8	6,00	48,00
21.	DVD-R - Disco laser, DVD-R, TIPO: Gravável, CAPACIDADE: 4,7Gb/120 minutos para áudio, VELOCIDADE: 8x gravação, USO: Armazenamento de áudio e dados, EMBALAGEM: Estojo plástico individual.	Unidade	60	3,70	222,00
22.	Elástico látex especial amarelo n.18 Pacote c/ 110 Un.	Pacote	1	8,00	8,00
23.	Envelope grande, tamanho officio 24x34 cm.	Unidade	600	0,65	390,00
24.	Envelope para carta, de medida 22cmx11cm	Unidade	200	0,45	90,00
25.	Envelope para Convite tamanho 10x15	unidade	600	0,30	180,00

26.	Envelope para DVD em papel com janela de plástico e aba de fechamento.	Unidade	60	0,60	36,00
27.	Etiqueta adesiva para codificação 19mm cor prata.	pacote	4	8,15	32,60
28.	Etiqueta inkjet + laser - Papel Carta 30 etiquetas por folha - Pacote	Pacote	6	87,00	522,00
29.	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula comprimento aproximado 145x17mm	Unidade	4	3,50	14,00
30.	FITA AUTO ADESIVA, DUPLA FACE, 19X10.	Unidade	2	12,99	25,98
31.	FITAS ADESIVA TRANSPARENTE CREPE 50X50, 3M	Unidade	5	6,90	34,50
32.	FITAS ADESIVA TRANSPARENTE CREPE 30X30, 3M	Unidade	5	5,70	28,50
33.	GRAMPEADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS Grampeador de mesa, TAMANHO: Médio, TIPO DE GRAMPO: 26/6, Caixa com 1 unidade.	Unidade	6	32,00	192,00
34.	Grampo tamanho 23/10, para grampeador de até 100 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 23/13, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	4	16,10	64,40
35.	Grampo tamanho 26/6, para grampeador de até 25 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 26/6, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	2	10,35	20,70
37.	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 50 JOGOS 300MM X 9MM X 112 MM.	Pacote	10	35,00	350,00
38.	Livro ata com 100 folhas	Unidade	8	15,10	120,80
39.	Pacote com Envelopes plásticos tamanho officio para pastas 0,15mm, com 4 furos. Pacote com 50 un.	Pacote	6	32,00	192,00
40.	PACOTE DE PAPEL ESPECIAL LISO 180g/M ² cor branca, tamanho A4 210mx297m. PACOTE com 50 fls.	Unidade	3	22,15	66,45
41.	Pasta com abas e elástico 3,5 cm - pasta corrugada, MATERIAL: Polipropileno (Polionda), MEDIDA: 335x250x35mm, COR: Vermelha, Verde Azul, Amarela ou Preta. (à critério da Administração).	Unidade	5	6,00	30,00
42.	Pasta de cor preta (Catálogo), tamanho officio, com 100 plásticos, com parafuso de metal.	Unidade	10	41,15	411,50
43.	Pasta registradora a/z com rotulo officio, Lombada larga, com mecanismo niquelado, cor preta, <u>Dimensões</u> L:285 x A:75 x C:345mm; com 1 argola e visor; com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos. Unidade	Unidade	6	19,00	114,00
44.	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 20 folhas de cada fez.	Unidade	4	48,00	192,00
45.	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 60 folhas de cada fez, Tamanho grande.	Unidade	1	92,00	92,00
46.	PILHA RECARREGÁVEIS AAA	Unidade	10	30,00	300,00
47.	PILHAS RECARREGÁVEIS AA - Pilha, tempo de carga 6 horas, 1,2 volts, capacidade: 1000 mAh, CARTELA COM 2 UNIDADES, original do fabricante.	Unidade	6	28,00	168,00
48.	RÉGUA DE 30CM, em acrílico cristal.	Unidade	4	6,00	24,00
49.	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE PAPEL 50 paginas	Unidade	30	14,00	420,00
50.	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE PAPEL 100 paginas	Unidade	30	17,15	514,50
51.	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE PAPEL 150 paginas	Unidade	30	17,15	514,50
52.	TESOURA - Tesoura, TIPO: Com ponta, FORMATO: Anatômico, COMPRIMENTO: 21cm (variação 5%), CABO: Em polipropileno preto, LÂMINA: Em aço inoxidável, USO: Geral.	Unidade	1	23,00	23,00
Valor total					30623,00

RUBRICAR TODAS AS FOLHAS NA ÚLTIMA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA:



22.727.174/0001-93

CHAT'S SERVICE
VILSON RIBEIRO

R. Antonio de M. Bueno, 1003 - Sala 01
Centro - CEP 84.900-000 - Ibaiti - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.727.174/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VILSON RIBEIRO 24399060930
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHAT'S SERVICE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 82.19-9-01 - Fotocópias 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ANTONIO DE MOURA BUENO	NÚMERO 989	COMPLEMENTO SALA 01
--	---------------	------------------------

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO chatuco1@hotmail.com	TELEFONE (43) 8443-0063
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2020 às 11:15:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

20
f

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.727.174/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VILSON RIBEIRO 24399060930
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHAT'S SERVICE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 82.19-9-01 - Fotocópias 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ANTONIO DE MOURA BUENO	NÚMERO 989	COMPLEMENTO SALA 01
--	---------------	------------------------

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO chatuco1@hotmail.com	TELEFONE (43) 8443-0063
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2020 às 14:49:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Câmara Municipal de Ibaiti - 2020

Mapa da Licitação

Processo dispensa 5/2020

Página:1

Data abertura: 28/02/2020

Data julgamento: 28/02/2020

Data homologação: 28/02/2020

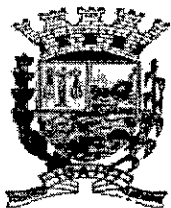
Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 13.708.118/0001-10	
			Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	Agenda de escritório contendo data	UNID	6,00	25,00 *
002	Bloco adesivo, 38x51cm/ 500ls com c	UN/4	12,00	10,00 *
003	Bloco adesivo, 76x76 cm/ 1000ls cor	UNID	12,00	10,00 *
004	BORRACHA	UNID	4,00	2,90 *
005	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA FIXA	UNID	1,00	97,30 *
006	Caixa de alfinetes colorido para ma	UNID	1,00	4,00 *
007	Caixa do arquivo desmontável em plá	UNID	24,00	5,50 *
008	Caixa de papel A4, 75g/m² - caixa co	UNID	14,00	235,00 *
009	Caixa de pesta suspensa marmorizada	UNID	4,00	120,00 *
010	CAIXA DE PERCEVEJOS C/ 100 UNIDADES	UNID	1,00	4,00 *
011	CANETA esferográfica, plástico, méd	CX	2,00	50,00 *
012	CANETA esferográfica, plástico, méd	UNID	2,00	50,00 *
013	Caneta marca texto - Caneta marca t	UNID	14,00	3,75 *
014	Caneta permanente de ponta fina per	UNID	4,00	6,00 *
015	Clipes p/ papéis em arame de aço, t	CX	3,00	15,00 *
016	Clipes p/ papéis em arame de aço, t	CX	2,00	15,00 *
017	Clipes p/ papéis em arame de aço, t	CX	1,00	15,00 *
018	Cola branca, material a base de PVA	UNID	10,00	2,90 *
019	Corretivo líquido, solúvel em água,	UNID	8,00	4,00 *
020	DVD-R - Disco laser, DVD-R, Gravável	UNID	60,00	2,50 *
021	Elastico látex especial amarelo n.1	UNID	1,00	6,00 *
022	Envelope grande, tamanho ofício.	UNID	600,00	0,50 *
023	Envelope para carta, de medida 22cm	UNID	200,00	0,30 *
024	Envelope para convite tamanho 10x15	UNID	600,00	0,15 *
025	Envelope para DVD em papel com jane	UNID	60,00	0,30 *
026	Envelope plástico tamanho ofício p/	PCT	6,00	30,00 *
027	Etiqueta adesiva para codificação 1	UNID	4,00	7,00 *
028	Etiqueta Inkjet + laser - Papel car	UNID	6,00	65,00 *
029	Extrator de grampos, aço inoxidável	UNID	4,00	2,00 *
030	fita adesiva transparente crepe 30x	UNID	5,00	3,00 *
031	Fita Auto adesiva, dupla face, 19x1	UNID	2,00	10,90 *

CNPJ: 13.708.118/0001-10 - EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK, na versão: 5524 g

02/03/2020 14:50:57



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

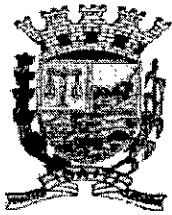
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

23
x

Certifico que a empresa **EDNA GALVÃO VIERA & CIA LTDA CNPJ: 13.708.118/0001-10** apresentou o menor preço dos itens totalizando um valor anual de **R\$ 9.743,56 (Nove mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)** com prazo contratual até 31 de dezembro de 2020.

Ibaiti, 21 de fevereiro de 2020.

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa



De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade **aquisição de material de expediente** para esta Casa Legislativa, conforme declarado pela secretaria administrativa.

Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço médio de mercado dos produtos orçados.

Considerando a necessidade **aquisição de material de expediente** para esta Casa Legislativa, apontado pela Secretaria Administrativa.

Considerando que dos orçamentos apresentados o menor valor global ofertado foi de **R\$ 9.743,56 (Nove mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, em atenção a abertura de processo licitatório para de Considerando a necessidade de **aquisição de material de expediente** para esta Casa Legislativa, tendo em vista a vigência da contratação no prazo até 31/12/2020, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

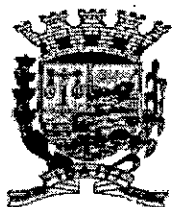
1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);

2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,

Sidinei Robis de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, sobre o enfoque orçamentário, para fins de abertura de procedimento licitatório para aquisição de materiais de expediente para consumo nas atividades administrativas da Câmara Municipal de Ibaiti.

Considerando o menor valor global ofertado de **R\$ 9.743,56**, informo que existe dotação orçamentária suficiente no Orçamento deste Legislativo Municipal (guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), em 27 de fevereiro de 2020, para o custeio das despesas advindas da respectiva contratação no exercício financeiro de 2020, pois temos o seguinte saldo atual na classificação orçamentária específica:

- 01 – Legislativo Municipal
- 002 – Manutenção do Legislativo Municipal
- 01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
- Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 28.410,46

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, **previstas** no programa de trabalho, considerando os consumos em 2019, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Os produtos devem ser solicitados, conforme necessidade, mediante prévio empenho da despesa.

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública, utilizado pela Câmara Municipal de Ibaiti, datado de 27/02/2020.

Ibaiti/Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

Carlos Eduardo de Oliveira

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
 CRC/PR - 053465/O-4



Câmara Municipal de Ibaiti - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 27/02/2020

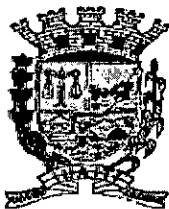
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	35.000,00	35.000,00	6.589,54	28.410,46
002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	35.000,00	35.000,00	6.589,54	28.410,46
01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	35.000,00	35.000,00	6.589,54	28.410,46
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00140 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	35.000,00	35.000,00	6.589,54	28.410,46
Total Geral	35.000,00	35.000,00	6.589,54	28.410,46

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 27/02/2020

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

26



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA**

SETOR JURÍDICO

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 010 /2020

Senhor Presidente da Câmara,

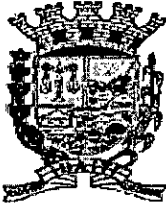
Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para aquisição de material permanente para Câmara Municipal de Ibaiti, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de **R\$ 9.743,56** (nove mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme memorando expedido pelo Sr. Sidinei Robis de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos e contratação de prestação de serviços, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens e serviços, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição/contratação com a devida lisura.

Salienta-se, portanto, que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art. 14, caput da Lei nº 8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, o que gera a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

SETOR JURÍDICO

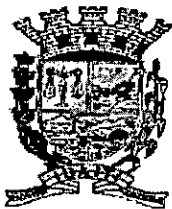
decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art.43, inciso IV, da Lei de Licitações.

Verifica-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Assim, se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do Setor Contábil/Financeiro desta Casa de Leis, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço;
2. solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal, Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;
5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras freqüentes e repetitivas, nos termos do art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

SETOR JURÍDICO

29
R

6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009, expedida pelo Ministério Público do Paraná.

Registre-se ainda que, em se tratando o objeto do presente procedimento de aquisição de produtos divisíveis deve-se prestigiar a aquisição por item, a fim de assegurar maior competitividade.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

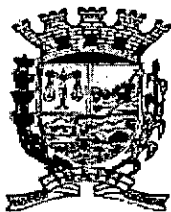
§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

SÚMULA nº 247 do TCU

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é recomendado por esta parecerista.

Sendo que em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando os bens a serem adquiridos, de bem comum, cabível seria a adoção da licitação na modalidade pregão, prevista na



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

SETOR JURIDICO

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob o tipo estabelecido no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ou seja, do menor preço.

Em qualquer situação, registre-se que a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial;

Art. 2º Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 9º O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAÍTI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 017 (Ibaíti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaíti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

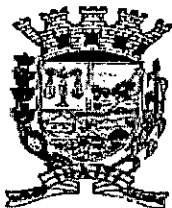
§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

§3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta lei, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.

O que vai de encontro com as diretrizes estabelecidas pelo art. 49, inc. IV da Lei Complementar nº 123/2006:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA**

SETOR JURIDICO

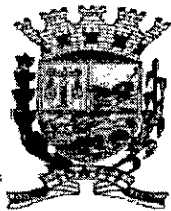
pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

Em tempo, considerando a utilização do contrato padrão desta Câmara Municipal, o qual observa o conteúdo exigido nos arts. 55, 58 e 61 da Lei de Licitação, concluo pela sua legalidade, aprovando a respectiva minuta.

Ibaiti, 28 de fevereiro de 2020.

**CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**

33
a

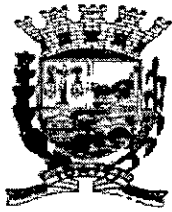


DESPACHO

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 28 de fevereiro de 2020.

Sidinei Robis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Processo Licitatório: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020**

Ementa: aquisição de material de expediente que terá início no dia 28/02/2020, previsão contratual até 31/12/2020.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93. a empresa **EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.708.118/0001-10.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Rua Antônio de Moura Bueno, nº. 485 CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. Sidinei Róbis de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 354.039.779-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº 2.221.146-3 SSP/PR, necessita da **contratação de empresa para a aquisição de material de expediente**.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto dos itens totalizando o valor de **R\$ 9.743,56 (Nove mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, ofertado pela empresa **EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.708.118/0001-10, **com sede na cidade de Ibaiti-PR, sito à Rua Paraná nº 194, centro**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea "a" do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

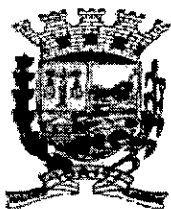
a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti, 28 de fevereiro de 2020.

Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Rosângela Teixeira

Elaine Aparecida de Freitas



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

35
4

DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Vigência

Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Brasília, 18 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER
Esteves Pedro Colnago Junior

Este texto não substitui o publicado no DOU de 19.6.2018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1600 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2020

PÁGINA 10

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 007, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2020, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Membros: Rosângela Teixeira
Elaine Aparecida de Freitas

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Fica concedida a servidora efetiva do quadro de pessoal desta Casa Legislativa a gratificação prevista nos arts. 65 e seguintes e no Anexo V da Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, enquanto estiver no exercício da função para a qual foi designada mediante a presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. (07.02.2020)

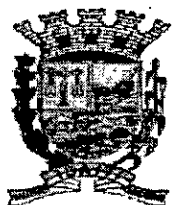
**SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

36
2



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

37

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 007/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 27 de fevereiro de 2020.

Sidinei Robis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 007/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

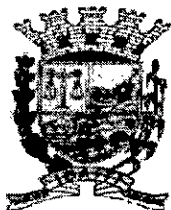
Ibaíti, 28 de fevereiro de 2020.

Sidinei Róbis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti

Sidinei Róbis de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti

ESTADO DO PARANÁ



IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2020

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Contratado: EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME

Objeto: Aquisição de Material de Expediente.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

Valor total: R\$ 9.743,56 (Nove mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), com vigência até 31.12.2020.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31.12.2020 iniciando-se em 27.02.2020, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666-93.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 28 de fevereiro de 2020.

SIDINEI RÓBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME

Contratado

40
a

CONTRATO Nº 5/2020
Processo dispensa nº 5/2020

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ**, e a empresa **EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME**, objetivando a contratação de empresa para Aquisição de material de expediente, conforme especificações constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 005/20-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 77.774.677/0001-0, com sede localizada Rua Antonio de Moura Bueno, nº 485, centro, CEP 84.900-000, representada pelo Sr. Presidente em exercício **Sr. Sidinei Róbis de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 354.039.779-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº 2.221.146-3 SSP/PR e a empresa **EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.708.118/0001-10, inscrição Estadual nº 90559377-34, inscrição Municipal nº , com sede localizada na R PARANA, 194 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ibaíti/PR, neste ato representado por seu **Procurador(a) Sr(a) EDNA GALVAO VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 003.738.449-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº , residente e domiciliado na RUA PARANA, 190 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, com prazo máximo de execução/fornecimento de **308 dias**, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO DISPENSA Nº 5/2020**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Processo dispensa nº 5/2020** -, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:



CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

A empresa **EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.708.118/0001-10**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os produtos para a Câmara Municipal de Ibaíti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens: 1 ao 52, referentes ao Objeto da Dispensa nº **05/2020-CMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 9.743,56 (Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, referente aos **Lotes** constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, § **ÚNICO** deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

ITENS					
Item	Descrição do produto/serviço	Unid. de medida	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	Agenda de escritório contendo data e horas do ano de 2019, c/ marcador	UNID	6,00	25,00	150,00
2	Bloco adesivo, 38x51c/ 50fls com cores sortidas Stick Note PT 4UN	UN/4	12,00	10,00	120,00
3	Bloco adesivo, 76x76 c/ 100fls cor a critério da adm, Stick Note PT 1U	UNID	12,00	10,00	120,00
4	BORRACHA	UNID	4,00	2,90	11,60
5	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA FIXA	UNID	1,00	97,30	97,30

6	Caixa de alfinetes colorido para mapa redondo, pacote com 100 Unidades	UNID	1,00	4,00	4,00
7	Caixa de arquivo desmontável em plástico, Dimensões 250 x 130 x 350mm	UNID	24,00	5,50	132,00
8	Caixa de papel A4, 75g/m ² - caixa com 10 unidades	UNID	14,00	235,00	3.290,00
9	Caixa de pasta suspensa marmorizada plastificada haste de metal	UNID	4,00	120,00	480,00
10	CAIXA DE PERCEVEJOS C/ 100 UNIDADES	UNID	1,00	4,00	4,00
11	CANETA esferográfica, plástico, média, AZUL, Caixa com 50 unidades.	CX	2,00	50,00	100,00
12	CANETA esferográfica, plástico, média, PRETA, Caixa com 50 unidades.	UNID	2,00	50,00	100,00
13	Caneta marca texto - Caneta marca texto, COR: Amarela.	UNID	14,00	3,75	52,50
14	Caneta permanente de ponta fina para CD 1.0mm	UNID	4,00	6,00	24,00
15	Clipes p/ papéis em arame de aço, tamanho 4/0. Caixa 500g com 390 unid	CX	3,00	15,00	45,00
16	Clipes p/ papéis em arame de aço, tamanho 6/0. Caixa 500g com 220 unid	CX	2,00	15,00	30,00
17	Clipes p/ papéis em arame de aço, tamanho 8/0. Caixa 500g com 180 unid	CX	1,00	15,00	15,00
18	Cola branca, material a base de PVA lavável, tipo líquida, tubos 90g	UNID	10,00	2,90	29,00
19	Corretivo liquido, solúvel em água, conteúdo com 18 ml	UNID	8,00	4,00	32,00
20	DVD-R- Disco laser, DVD-R, Gravável, CAPACIDADE: 4,7Gb/120 min	UNID	60,00	2,50	150,00
21	Elástico látex especial amarelo n.18 Pacote c/ 110 Un.	UNID	1,00	6,00	6,00
22	Envelope grande, tamanho officio.	UNID	600,00	0,50	300,00
23	Envelope para carta, de medida 22cmx11cm	UNID	200,00	0,30	60,00
24	Envelope para convite tamanho 10x15	UNID	600,00	0,15	90,00
25	Envelope para DVD em papel com janela de plástico e aba de fechamento.	UNID	60,00	0,30	18,00
26	Envelope plástico tamanho officio p/ pasta 0,15mm, com 4 furos. Pct 50u	PCT	6,00	30,00	180,00
27	Etiqueta adesiva para codificação 19mm cor prata	UNID	4,00	7,00	28,00
28	Etiqueta inkjet + laser - Papel carta 30 etiqueta por folha - pacote	UNID	6,00	85,00	510,00
29	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula 145X17mm	UNID	4,00	2,00	8,00
30	fita adesiva transparente crepe 30x30m 3m	UNID	5,00	3,00	15,00
31	Fita Auto adesiva, dupla face, 19x10.	UNID	2,00	10,90	21,80
32	Fitas adesiva crepe 50x50, 3m	UNID	5,00	5,00	25,00
33	Grampeador de mesa p/ 100 folhas, GRANDE, TIPO DE GRAMPO: 23/10	UNID	2,00	110,00	220,00
34	Grampeador de mesa p/ 25 folhas, Médio, TIPO DE GRAMPO: 26/6	UNID	6,00	30,00	180,00
35	Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAM: 23/10, Caixa c/ 5.000 un	CX	4,00	15,00	60,00
36	Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAM: 26/6, Caixa c/ 5.000 un	CX	2,00	8,90	17,80
37	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO P/ COM	UNID	10,00	31,00	310,00

	50 JOGOS 300MMX9MMX112MM GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO P/ COM 50 JOGOS 300MMX9MMX112MM				
38	Livro ata com 100 folhas	UNID	8,00	13,00	104,00
39	pacote de papel especial liso 180gm ²	PCT	3,00	20,00	60,00
40	Pasta de cor preta (Catálogo), tamanho ofício, c/ 100 plásticos, paraf	UNID	10,00	39,90	399,00
41	Pasta e com abas e elástico 3,5 cm Pasta e com abas e elástico 3,5 cm - pasta corrugada, material: polipropileo (polionda), medida: 335x250x35mm, cor: vermelha, verde, azul, amarela ou preta. (à critério da administração).	UNID	5,00	4,80	24,00
42	Pasta registradora a/z c/ rotulo ofício, Lombada larga, preta	UNID	6,00	17,00	102,00
43	Perfurador de papel c/ furos, para furar até 60 folhas	UNID	1,00	90,00	90,00
44	Perfurador de papel capacidade c/ 2 furos, p/ furar até 20 folhas, G	UNID	4,00	45,90	183,60
45	Pilha Alcalina Pequena AA, cartela com 2 unidades, original do fabrica	UNID	6,00	25,00	150,00
46	PILHA RECARREGÁVEIS AAA	UNID	10,00	29,90	299,00
47	Régua de 30cm, em acrílico cristal, não flexível, com graduação precisa	UNID	4,00	3,99	15,96
48	Serviços de Encadernação de papel ATÉ 100 PAGINAS	SERV	30,00	15,00	450,00
49	Serviços de Encadernação de papel ATÉ 150 PAGINAS	SERV	30,00	15,00	450,00
50	Serviços de Encadernação de papel ATÉ 50 PAGINAS	SERV	30,00	12,00	360,00
51	Tesoura, TIPO: Com ponta, FORMATO: Anatômico, COMPRIMENTO: 21cm	UNID	1,00	20,00	20,00
TOTAL			9.743,56		

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado mensalmente, respectivamente, até o 5 (cinco) dias subsequente a emissão da Nota Fiscal, referentes aos produtos efetivamente solicitados e entregues, através de transferência bancária na conta corrente da Contratada. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal.

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

Parágrafo terceiro: Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

Parágrafo quarto: A contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos junto ao INSS, Trabalhista, Receita Federal, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-

Caberá como fiscal do contrato, servidora Simone Aparecida Fernandes Schuenck, Portaria nº 005/2020, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - atestar, em documento hábil, a prestação de serviços, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo da execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos serviços;

VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 3.3.90.30.00.00, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-

A prestação de serviços contratada será parcelada, conforme solicitação da CONTRATANTE, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da solicitação, na sede da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro: Toda prestação de serviços em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais e, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser refeita ou complementada. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará na aplicação de penalidades;

Parágrafo segundo: Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

Parágrafo terceiro: A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar a prestação de serviços correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-

- 1) Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:
 - a) fazer o pedido na forma ajustada e,
 - b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
 - c) comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
 - d) Supervisionar a execução do Contrato.
- 2) Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
 - a) Entregar e dar a garantia para os serviços prestados de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;

§ 

Parágrafo quarto: A contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos junto ao INSS, Trabalhista, Receita Federal, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-

Caberá como fiscal do contrato, servidora Simone Aparecida Fernandes Schuenck, Portaria nº 006/2015 e Portaria nº 005/2019, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- I - atestar, em documento hábil, a prestação de serviços, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- III - verificar se o prazo da execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos serviços;
- VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-

A prestação de serviços contratada será parcelada, conforme solicitação da CONTRATANTE, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da solicitação, na sede da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro: Toda prestação de serviços em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais e, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser refeita ou complementada. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará na aplicação de penalidades;

Parágrafo segundo: Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

Parágrafo terceiro: A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar a prestação de serviços correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-

- 1) Constituem obrigações da CONTRATANTE:
 - a) fazer o pedido na forma ajustada e,

- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
 - c) comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
 - d) Supervisionar a execução do Contrato.
- 2) Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
- a) Entregar e dar a garantia para os serviços prestados de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
 - b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
 - c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
 - d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
 - e) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
 - f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
 - g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a prestação de serviços contratada;
 - h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
 - i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-

A entrega do objeto do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura, tendo vigência até a data de 31.12.2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 005/2020-CMI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-

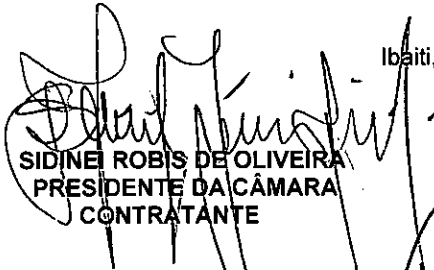
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature that appears to be 'R.R.' and several smaller initials.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 28 de fevereiro de 2020.



SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE


EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME
CONTRATADA


CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
CPF: 039.067.049-98

2) 
Nome: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CPF: 038.936.789-30

EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 13.708.118/0001-10
NIRE: 41207072420

EDNA GALVÃO VIEIRA, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, natural de Ibaiti/PR, nascida em 06/10/1975, empresária, portadora do C.P.F. nº 003.738.449-05, carteira de Identidade R.G. nº 6.396.698-3 SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Paraná, nº 190, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000 E MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO, brasileira, casada sob comunhão universal de bens, natural de Ibaiti/Pr, nascida em 27/07/1955, empresária, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.748.630-2 SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do Cpf nº 003.738.469-40, residente e domiciliada à Rua Campos Sales, nº 335, Centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000.

Edna Galvão Vieira

Únicas sócias de EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Paraná, nº 194, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207072420 em 25/05/2011, primeira alteração sob o nº 20133099822 em 07/06/2013, segunda alteração sob o nº 20141758260 em 11/04/2014 e terceira alteração sob o nº 20155712829 em 24/09/2015. Inscrita no CNPJ nº 13.708.118/0001-10, resolvem assim alterar o seu contrato mediante as cláusulas seguintes:

Edna Galvão Vieira

Cláusula Primeira: Altera-se o ramo de atividade da empresa para: Comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de suvenires e artesanatos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e domésticos; Fotocópias; Serviços de encadernação e plastificação. (CNAE: 4761-0/03; 4759-8/99; 8219-9/01; 4751-2/01; 4751-2/02; 4753-9/00; 4754-7/01; 4763-6/02; 4755-5/03; 4789-0/01; 4755-5/02; 4763-6/01; 4781-4/00; 1822-9/01)

Cláusula Segunda: À vista das modificações hora ajustadas, consolida-se o contrato, com a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

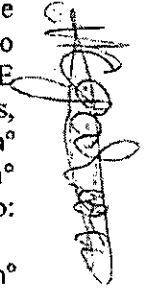


CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 15:51 SOB Nº 20170359344.
 PROTOCOLO: 170359344 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700283282. NIRE: 41207072420.
 EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 13.708.118/0001-10
NIRE: 41207072420

EDNA GALVÃO VIEIRA, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, natural de Ibaiti/PR, nascida em 06/10/1975, empresária, portadora do C.P.F. nº 003.738.449-05, carteira de Identidade R.G. nº 6.396.698-3 SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Paraná, nº 190, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000 E MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO, brasileira, casada sob comunhão universal de bens, natural de Ibaiti/Pr, nascida em 27/07/1955, empresária, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.748.630-2 SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do Cpf nº 003.738.469-40, residente e domiciliada à Rua Campos Sales, nº 335, Centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000



Únicas sócias de EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Paraná, nº 194, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207072420 em 25/05/2011, primeira alteração sob o nº 20133099822 em 07/06/2013, segunda alteração sob o nº 20141758260 em 11/04/2014 e terceira alteração sob o nº 20155712829 em 24/09/2015. Inscrita no CNPJ nº 13.708.118/0001-10.



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial, EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Paraná, nº 194, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000, (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil reais) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados em moeda corrente do País,

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
EDNA GALVÃO VIEIRA (95%)	28.500	R\$ 28.500,00
MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO (5%)	1.500	R\$ 1.500,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto é: Comércio varejista de artigos de papelaria; comercio varejista de artigos de armarinho; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de suvenires e artesanatos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e domésticos; Fotocópias; Serviços de encadernação e plastificação. (CNAE: 4761-0/03; 4759-8/99; 8219-9/01; 4751-2/01; 4751-2/02; 4753-9/00; 4754-7/01; 4763-6/02; 4755-5/03; 4789-0/01; 4755-5/02; 4763-6/01; 4781-4/00; 1822-9/01)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 15:51 SOB Nº 20170359344.
PROTOCOLO: 170359344 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700283282. NIRE: 41207072420.
EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

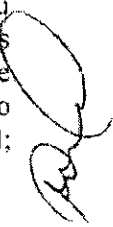
EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 13.708.118/0001-10
NIRE: 41207072420

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 25/05/2011, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a EDNA GALVÃO VIEIRA, e/ou MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).



CLAUSULA OITAVA: Os sócios deverão assinar em conjunto todas as documentações e transações bancárias, comerciais e outras em nome da sociedade.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).



CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, §2º e 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 15:51 SOB Nº 20170359344.
PROTOCOLO: 170359344 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700283282. NIRE: 41207072420.
EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 13.708.118/0001-10
NIRE: 41207072420

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: (O)s Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Ibaiti/PR, 19 de Janeiro de 2017.

Edna Galvão Vieira

 EDNA GALVÃO VIEIRA

Maria da Conceição Galvão

 MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 15:51 SOB Nº 20170359344.
 PROTOCOLO: 170359344 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700283282. NIRE: 41207072420.
 EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 509/2020

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 21/05/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5ZX4X82U9X

REQUERENTE: Simone Aparecida Fernandes Schuenck

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EDNA GALVAO VIEIRA E CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
44580	13.708.118/0001-10	9055937734	606

ENDEREÇO

RUA PARANÁ, 190 - COMERCIAL - CENTRO CEP: 84900000 Ibaity - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de papelaria

Observações:

Ibaity, 21 de Fevereiro de 2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA**
CNPJ: **13.708.118/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:58 do dia 19/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2020.

Código de controle da certidão: **70C6.187F.592F.5CD1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

55
#

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021518888-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.708.118/0001-10**
Nome: **EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.708.118/0001-10

Certidão nº: 5151725/2020

Expedição: 21/02/2020, às 16:27:49

Validade: 18/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.708.118/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011:

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.708.118/0001-10
Razão Social: EDNA GALVAO VIEIRA E CIA LTDA
Endereço: RUA PARANA 190 LOJA / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2020 a 08/03/2020

Certificação Número: 2020020803055108401306

Informação obtida em 21/02/2020 16:31:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1612 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2020

PÁGINA 11

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2020

Contratante: Câmara Municipal de Ibaíti

Contratado: EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME

Objeto: Aquisição de Material de Expediente.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

Valor total: R\$ 9.743,56 (Nove mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), com vigência até 31.12.2020.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31.12.2020 iniciando-se em 27.02.2020, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666-93.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 28 de fevereiro de 2020.

SIDINEI RÓBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME
Contratado

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 007/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 28 de fevereiro de 2020.

Sidinei Róbis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	11
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	contratação de empresa para aquisição de material de expediente para recomposição do setor administrativo desta Casa Legislativa
Dotação Orçamentária*	0100201031000120023390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.743,56
Data Publicação Termo ratificação	28/02/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1576 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA 43

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de responsável pelo Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo relacionada como responsável pelo Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços – Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços de Engenharia	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá a servidora nomeada no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º A prestação de serviços referente a construção da sede da Câmara Municipal de Ibaíti será atestada em conjunto pela Comissão Especial de Fiscalização da Obra, após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.

Art. 5º No caso de ausência da servidora nomeada no art. 1º, a mesma será substituída pela servidora Cristiane Vítório Gonçalves, inscrita no CPF/MF nº 879.038.909-30.

Art. 6º Fica concedida a gratificação prevista nos arts. 65 e seguintes e no Anexo V da Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Ibaíti, enquanto estiver no exercício da função para a qual foi designada mediante a presente Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (06.01.2020).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI